



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE – SC**

**ATA DA REUNIÃO Nº 04
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
EXTRAORDINÁRIA**

Joinville, 17 de julho de 2019

1 No décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Auditório da
2 sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, em
3 Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade,
4 Marco Antônio Corsini, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em Plenária, os
5 integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”,
6 Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter extraordinário para tratar da seguinte ordem do dia:
7 **1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Regulamento das**
8 **Reuniões.** O Presidente Marco Antônio Corsini fez a abertura da reunião e solicitou a leitura do
9 Edital de Convocação pela Assessora técnica, o que foi feito. Ato contínuo, o Presidente submeteu
10 à Plenária a aprovação da ata da reunião anterior, realizada no dia dez de julho deste ano. O
11 conselheiro Jony Kellner atentou para uma correção à ser feita na lista de presença, solicitando
12 que a ausência do conselheiro Gustavo Munhoz de Oliveira conste como justificada, conforme
13 documento encaminhado por um grupo de conselheiros que justificaram ausência, o qual Gustavo
14 também assinou. Em seguida, o presidente colocou a ata em votação, a qual foi aprovada por
15 unanimidade. O conselheiro Paulo d’Ávila solicitou alteração em dois itens do Anexo III da ata
16 recém-aprovada: uma referente ao seu posicionamento de votação no Art. 12 § 1º do Regimento
17 Interno; outra, referente à fala do Conselheiro Guilherme Cauduro acerca da legislação eleitoral, a
18 qual gostaria que ficasse registrada. Ao passar para o próximo item da ordem do dia, o Presidente
19 solicitou à assessora técnica a leitura das sugestões de alteração do Regulamento das Reuniões.
20 Após a leitura de cada proposição, o Presidente abria a palavra aos conselheiros, para dúvidas e
21 comentários, e em seguida submetia o item em questão à aprovação da Plenária. No Anexo III
22 desta ata consta os resultados dessas votações e algumas observações. Ao fim da análise do
23 documento, o Presidente submeteu à Plenária a aprovação do documento como um todo, com as
24 alterações propostas e aprovadas. Assim sendo, por unanimidade, foi aprovada a minuta do
25 Regulamento das Reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE – SC

26 da Cidade” Mandato 2019-2022, pelos quarenta e dois conselheiros com direito a voto, presentes
27 ao final da reunião. Foi acordado que a Secretaria Executiva, assim que feitas as alterações
28 pertinentes, encaminhará o texto consolidado, versão final do regulamento das reuniões para
29 apreciação dos conselheiros antes de sua publicação. Antes de encerrar a reunião, o Presidente
30 Corsini pediu encarecidamente que não sejam enviadas ao e-mail do Conselho da Cidade,
31 mensagens com teor depreciativo em relação à quantidade de reuniões realizadas em um curto
32 espaço de tempo. Reforçou que todas as plenárias foram necessárias para que a regulamentação
33 da documentação fosse vencida dentro do prazo. Ademais, reafirmou que o trabalho do
34 conselheiro é voluntário e que, caso não tenha disponibilidade para comparecer à reunião, apenas
35 encaminhe um e-mail justificando a ausência. Findo o tempo da reunião, às vinte horas e vinte
36 minutos, o Presidente Corsini deu-a por encerrada. Registramos que esta reunião contou com o
37 apoio de Gabriel Ribeiro, Sabrina Aparecida Lopes, Jéssica Pollum e Gabriel Cabral, da Secretaria
38 de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. O *quorum* foi verificado durante
39 toda a reunião, conforme Anexo II-b. O registro de presença e as ausências justificadas constam
40 no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II-a. Eu, Mariana Pierre Paiva, Assessora
41 Técnica do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada em Plenária, será assinada
42 pelo Presidente e por mim. Joinville, dezessete de julho de dois mil e dezenove.

Marco Antônio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Mariana Pierre Paiva
Assessora Técnica



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE – SC**

**ANEXO I
(1 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE **Registro de Presença**
MANDATO 2019/2022

Joinville, 17 de julho de 2019 – 19:00h – Auditório do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville – Quarta Reunião – Extraordinária

1. MOVIMENTOS POPULARES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Arno Ernesto Kumlehn	Justificou ausência	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
2		Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
3		Eraldo José Hostin Junior	Presente	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
4			Presente	Movimento Cidadão Fiscal Joinville
5		Fernando Luis da Silva	Presente	AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
6		Galdino Randig	Justificou ausência	
7		Heloisa Bade	Justificou ausência	ACELBRA Associação dos Celiacos de Joinville
8		Ivandar Hardt	Justificou ausência	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
9		Jean Carlos de Carvalho	Justificou ausência	Associação de Moradores do Bairro São Marcos
10		Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
11		Laércio Batista Júnior	Presente	AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências
12		Luiz Alves Castanha	Presente	Associação de Moradores do Jardim Francielle
13		Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Justificou ausência	Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
14		Marcelo Goll	Justificou ausência	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Atingidos pela ARIE do Pirai
15			Presente	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
16		Maria Raquel Migliorini de Mattos	Justificou ausência	Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
17	SUPLENTE	Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente	Associação FAB.Ville
18		Ana Maria Vavassori	Justificou ausência	Instituto Humani Generis
19		Antônio Maurino Fagundes	Presente	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
20		Cléia Aparecida Clemente Giosole	Presente	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
21		Giovani Pereira	Presente	Associação Amigos da Região Leste
22		Gustavo Munhoz de Oliveira	Justificou ausência	
23		José Laércio Escodel	Ausente	Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II
24		Julia Michelle Conti	Ausente	Associação Brasil Melhor
25		Julio César Vieira	Presente	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
26		Marco Antonio Leão dos Santos	Presente	AMMUJ Associação para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville
27		Ney Peres	Ausente	Mobiliza Jardim Diana
28		Orlando Jacob Schneider	Ausente	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
29		Patrícia Vitória Reinhardt Boros	Presente	
30		Paulo Diniz d'Ávila	Presente	Observatório Social de Joinville
31		Susana Staats	Presente	Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
32		Tadeu Vicente Bonassa	Justificou ausência	AMOFLOR Associação de Moradores Florescer

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 16



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE – SC**

**ANEXO I
(2 de 3)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022**

Joinville, 17 de julho de 2019 – 19:00h – Auditório do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville – Quarta Reunião – Extraordinária

Registro de Presença

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente	ACIJ Associação Empresarial de Joinville
2		Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Presente	SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
3		Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
4		Rudi Soares	Presente	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região
5		Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Presente	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
6		Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
7		Ivo Pruner Junior	Justificou ausência	SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
8		Juliano Selhorst	Ausente	ALOJ Associação dos Loteadores de Joinville
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		6		
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Arthur Gonçalves Neto	Presente	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
2		Roselis Roesner	Presente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
3		Richard Apati de Souza Leal	Ausente	Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais de Joinville
4		Muri Antonio Goularte	Ausente	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		2		
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Dieter Neermann	Presente	CREA SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
2		Francisco Ricardo Klein	Presente	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
3		Marcelo Ferrari	Presente	ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis do Norte de Santa Catarina
4		Mateus Szomorovszky	Ausente	ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
5		Frederico Joesting Schlieper	Presente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
6		João Eduardo Demathé	Justificou ausência	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
7		Miguel João Moreira	Presente	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cíveis
8		Rogério de Oliveira	Ausente	CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		5		
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Justificou ausência	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
2		Marcelo Hack	Justificou ausência	Instituto Agora de Ciência e Tecnologia
3		Valter Vander de Oliveira	Presente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
4		Xisto Lucas Travassos Júnior	Justificou ausência	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
5		Daniel de Aviz	Ausente	SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
6		Graziella Cristina Demantova	Ausente	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
7		Kátia Cristina Lopes de Paula	Ausente	Católica de Santa de Catarina em Joinville
8		Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Justificou ausência	UNISOCIESC
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		1		
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente	Instituto Ajorpeme
2		Geysa Francisco Finilli	Justificou ausência	SESI SC Serviço Social da Indústria Joinville
3		Bernardo Corrêa da Costa	Justificou ausência	OSB Observatório Social do Brasil Joinville
4		Marcel Virmond Vieira	Justificou ausência	Instituto Metrôpolis
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		1		



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE – SC**

**ANEXO I
(3 de 3)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022**

Joinville, 17 de julho de 2019 – 19:00h – Auditório do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville – Quarta Reunião – Extraordinária **Registro de Presença**

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO
1	Daniilo Pedro Conti	Justificou ausência	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
2	Estevan Cattoni	Justificou ausência	SESPORTE Secretaria de Esportes
3	Evandro Censi Monteiro	Justificou ausência	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
4	Fabiano Lopes de Souza	Presente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
5	Felipe Hardt	Justificou ausência	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
6	Jean Rodrigues da Silva	Justificou ausência	SES Secretaria da Saúde
7	Jonas de Medeiros	Justificou ausência	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
8	Luana Siewert Pretto	Justificou ausência	CAJ Companhia Águas de Joinville
9	Mármio Luiz Pereira	Justificou ausência	SEPROT Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
10	Maurício de Diniz Martins	Justificou ausência	SEHAB Secretaria de Habitação
11	Osmar Vicente	Justificou ausência	SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste
12	Patrícia de Castro Pedro	Presente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
13	Paulo Manoel de Souza	Justificou ausência	GVPREF Gabinete do Vice-Prefeito
14	Priscila Piske Schroeder	Presente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
15	Rafael Bendo	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
16	Rafaella Rodrigues	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
17	Regiane Cristina Klug Patrício	Justificou ausência	SEGOV Secretaria de Governo
18	Rogério Kreidlow	Justificou ausência	SECOM Secretaria de Comunicação
19	Sonia Regina Victorino Fachini	Justificou ausência	SED Secretaria de Educação
20	Vagner Ferreira de Oliveira	Justificou ausência	SAS Secretaria de Assistência Social
21	Cleusa Mara Amaral	Justificou ausência	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
22	Caio Pires do Amaral	Justificou ausência	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
23	Carlos Eduardo da Cruz	Presente	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
24	Cláudio Prado de Oliveira	Presente	SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste
25	Fábio Luis de Oliveira	Presente	SAS Secretaria de Assistência Social
26	Fabício da Rosa	Justificou ausência	SES Secretaria da Saúde
27	Fernanda Dobrotnick dos Reis	Justificou ausência	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
28	Gabriel Chaiben Cavichiolo	Justificou ausência	CAJ Companhia Águas de Joinville
29	Gisele Cristine da Silva	Presente	SED Secretaria de Educação
30	Jackson Malinverni Zani	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
31	José Lino Espíndula	Justificou ausência	SEHAB Secretaria de Habitação
32	Luís Gustavo Pereira Fusinato	Justificou ausência	SECOM Secretaria de Comunicação
33	Marcos Alexandre Polzin	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
34	Marcos de Oliveira Vieira	Justificou ausência	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
35	Maria Cristina dos Santos	Justificou ausência	SEFAZ Secretaria da Fazenda
36	Rafael Eduardo da Cunha	Presente	CAJ Companhia Águas de Joinville
37	Richard Klymyszyn	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
38	Sérgio José Brugnagno	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
39	Thalles Vieira	Justificou ausência	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
40	Tiani Regina de Borba	Presente	SEGOV Secretaria de Governo

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 15



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE – SC**

ANEXO II-a

Joinville, 17 de julho de 2019 – 19:00h – Audi
Joinville – Quarta Reu

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

1. MOVIMENTOS POPULARES	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Arno Ernesto Kumlehn	Cléia Aparecida Clemente Giosole
Galdino Randig	Susana Staats
Heloisa Bade	Marco Antonio Leão dos Santos
Ivandar Hardt	Giovani Pereira
Jean Carlos de Carvalho	Paulo Diniz d'Avila
Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Patrícia Vitória Reinhardt Boros
Marcelo Goll	Julio César Vieira
Maria Raquel Migliorini de Mattos	Antônio Maurino Fagundes

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS	
Mateus Szomorovszky	Miguel João Moreira

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Danilo Pedro Conti	Sérgio José Brugnagno
Estevan Cattoni	Jackson Malinverni Zani
Evandro Censi Monteiro	Cláudio Prado de Oliveira
Felipe Hardt	Gisele Cristine da Silva
Jean Rodrigues da Silva	Marcos Alexandre Polzin
Jonas de Medeiros	Carlos Eduardo da Cruz
Luana Siewert Pretto	Tiani Regina de Borba
Márnio Luiz Pereira	Fábio Luis de Oliveira
Maurício de Diniz Martins	Richard Klymyszyn
Osmar Vicente	Rafael Eduardo da Cunha

ANEXO II-b

CONTROLE DE QUORUM

Quorum total: 52 votantes - Quorum mínimo: 1/3 (18 votantes)
Reunião 4, de 17/07/2019, às 19:00h

Segmento	Início da plenária, às 19:00h	19:10h	19:20h	19:30h	19:50h
		Entradas ou saídas	Entradas ou saídas	Entradas ou saídas	Entradas ou saídas
01. Movimentos Populares (16)	14	1		1	
02. Entidades Empresariais (04)	4				
03. Sindicatos de Trabalhadores (02)	2				
04. Entidades Profissionais(04)	4				
05. Entidades Acadêmicas e de Pesquisa (04)	1				
06. Organizações Não Governamentais, ONGs (02)	1				-1
07. Poder Público Municipal (20)	11	2	1	1	
TOTAL	37	40	41	43	42



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE – SC**

**ANEXO III
ANÁLISE DA MINUTA DO REGULAMENTO DAS REUNIÕES
DO CONSELHO DA CIDADE**

Conselheiros que enviaram sugestões individualmente:

**Jony Roberto Kellner
Rafael Bendo
Rafaela Rodrigues**

Conselheiros que enviaram sugestões em nome de um grupo:

Arno Ernesto Kumlehn, em nome do grupo de conselheiros listados a seguir:

1. Luiz Tarquínio Sardinha Ferro
2. Maria Raquel Migliorini de Mattos
3. Jean Carlos de Carvalho
4. Arno Ernesto Kumlehn
5. Ivandir Hardt
6. Marcos Fortes Santos de Bustamante
7. Eraldo Jose Hostin Junior
8. Fernando Luis da Silva
9. Luiz Alves Castanha
10. Artur Alfredo Schemmer
11. Cléia Aparecida Clemente Giosole
12. Giovani Pereira
13. Susana Staats
14. Gustavo Munhoz de Oliveira
15. Ana Maria Vavassori
16. Paulo Diniz d'Avila
17. Francisco Ricardo Klein

Observação: as sugestões do grupo acima constam nesta minuta como “Arno Kumlehn *et al.*” para facilitar a leitura. Essa expressão latina significa “e outros” ou “e outras”, e é usada quando uma obra tem muitos autores, com o objetivo de não comprometer a legibilidade do texto.

SUGESTÃO DOS CONSELHEIROS

SUGESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA

PONTO DE ATENÇÃO

(Os ajustes de numeração serão feitos depois de aprovadas as inclusões sugeridas)

EXCLUSÃO

INCLUSÃO

COMENTÁRIO



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE – SC

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 09 DE XX/XX/2019

(Conforme Artigo 23 da LC 380/12)

Aprovada pelo Conselho da Cidade na reunião extraordinária de 17/07/2019

I – DO CREDENCIAMENTO E SUBSTITUIÇÕES

Art. 1º O credenciamento terá início 35 (trinta e cinco) minutos antes do início da reunião e será encerrado quando faltarem 5 (cinco) minutos para o início da mesma, sendo que neste intervalo de tempo os conselheiros deverão assinar a lista de presença e receber seu crachá, e os titulares receber seu cartão de votação.

Parágrafo único. Todos os conselheiros, titulares e suplentes, deverão usar seu crachá de identificação durante toda a reunião.

Art. 2º Os titulares que não fizerem seu credenciamento no tempo estipulado no Art. 1º serão substituídos pelos suplentes de seus respectivos segmentos sociais, **na ordem crescente do horário de credenciamento para a reunião.**

(Sugestão de Jony Kellner)

Comentário da Secretaria Executiva:

Sugestão de redação: por ordem de chegada dos conselheiros suplentes, conforme Regimento Interno.

SUGESTÃO: inclusão de texto

DELIBERAÇÃO: texto incluído

VOTAÇÃO: Aprovada a inclusão do texto com sugestão de redação da Secretaria Executiva, por maioria, com seis votos contrários.

Redação Aprovada:

Art. 2º Os titulares que não fizerem seu credenciamento no tempo estipulado no Art. 1º serão substituídos pelos suplentes de seus respectivos segmentos sociais, **por ordem de chegada dos conselheiros suplentes, conforme Regimento Interno.**

Observação: O conselheiro Eraldo José Hostin Junior disse que não concorda com esse critério, uma vez que foram eleitos por votos, e que a ordem do decreto deveria ser a maneira de seleção para recebimento dos cartões de votação em caso de ausência de titulares.

O conselheiro Guilherme Cauduro reforçou que tal situação já havia sido discutida em plenária anterior e aprovada no Regimento Interno, sendo o caso do Regulamento de Reuniões seguir o que a norma superior determina.

§ 1º As vagas que permanecerem abertas após o início da reunião poderão ser preenchidas pelo titular ou suplente do respectivo segmento social, na ordem de apresentação à Secretaria Executiva, desde que esta ocorra até 30 (trinta) minutos após o início da reunião.

§ 2º As vagas **de titulares** preenchidas por suplentes permanecerão com os mesmos até o final da sessão.

(Sugestão de Rafaela Rodrigues)



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE – SC

SUGESTÃO: inclusão de texto

DELIBERAÇÃO: texto incluído

VOTAÇÃO: Aprovada a inclusão do texto por unanimidade.

§ 2º As vagas preenchidas por suplentes permanecerão com **os mesmos eles** até o final da sessão.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: alteração de texto não aprovada

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por trinta e dois votos contrários.

II – DA DURAÇÃO E QUORUM DAS REUNIÕES

Art. 3º A reunião iniciará pontualmente no horário estabelecido no Edital de Convocação, com **quorum mínimo** de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

Comentário de Arno Kumlehn et al.:

Na eventualidade de no horário da reunião não existir quorum mínimo, qual o tempo máximo de espera para formar o quorum mínimo?

Parágrafo único - § 1º As reuniões terão duração de 2 horas, prorrogáveis por mais 30 minutos, se aprovado pela **maioria totalidade** dos conselheiros **com direito a voto** presentes na reunião.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto original mantido

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por trinta e oito votos contrários.

Observação: O conselheiro Guilherme Cauduro discorda do termo “totalidade”, pois entende que dessa maneira não há democracia.

§ 2º **Se no horário estabelecido não houver quorum, a reunião iniciará assim que for confirmado o quorum mínimo.**

(Sugestão de Rafaela Rodrigues)

SUGESTÃO: inclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo incluído, deliberado em conjunto com o § 3º.

§ 3º **Se em até trinta minutos após o horário estabelecido para o início da reunião não houver quorum mínimo, a reunião será suspensa.**

(Sugestão de Rafaela Rodrigues)

SUGESTÃO: inclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo incluído, deliberado em conjunto com o § 2º.

VOTAÇÃO: Aprovada a inclusão dos parágrafos por unanimidade.

III – DAS ATAS



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE – SC

Art. 4º As atas deverão ser enviadas **em tempo hábil**, e submetidas à aprovação na reunião subsequente.

Comentário de Rafael Bendo:

Estabelecer um prazo ou suprimir esse artigo.

Observação: o Presidente Marco Antônio Corsini lembrou que a discussão acerca dessa matéria já havia sido amplamente discutida na plenária anterior, onde ficou determinado que a expressão “**em tempo hábil**” seria substituída por “**em até 48 horas**”.

Desse modo, o artigo colocado em votação, sugerido em plenária, tem a seguinte redação:

Art. 4º As atas deverão ser enviadas **em até 48 horas antes das reuniões**, e submetidas à aprovação na reunião subsequente.

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto alterado

VOTAÇÃO: Aprovada a alteração de texto, por maioria, com um voto contrário.

Art. 4º As atas deverão ser enviadas **em tempo hábil, e submetidas à aprovação na reunião subsequente, com 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de reunião em que serão aprovadas.**

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: alteração de texto não aprovada

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto por unanimidade.

§ 1º **Pequenas alterações serão realizadas na hora e aprovadas na mesma reunião. A Secretaria Executiva se encarregará de colher recomendações dos conselheiros a fim de sanar lacunas que tenham feito com que uma ata não tenha sido aprovada.**

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

Comentário de Arno Kumlehn et al.:

Que são pequenas alterações? Que hora?

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto original mantido

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por trinta e cinco votos contrários.

§ 2º **Caso as atas não sejam aprovadas, os conselheiros deverão encaminhar sugestões à Secretaria Executiva, e a ata retornará à Plenária para aprovação na reunião seguinte. Procedidos os devidos ajustes, nova versão da ata será encaminhada à atenção dos conselheiros, com a antecedência estabelecida no caput deste artigo, para análise e posterior votação pela Plenária.**

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

Comentário de Arno Kumlehn et al.:

Poderá ser encaminhado para outras instâncias deliberativas, processo que foi votado na Plenária do CDC, antes da ata deste processo seja aprovada pela plenária? É ÓBVIO que os



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE – SC

CONSELHEIROS têm garantida a segurança jurídica, caso algum rito legal tenha sido descumprido?

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto original mantido

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por trinta e quatro votos contrários.

IV – DA METODOLOGIA

Art. 5º Quanto aos textos legais submetidos à apreciação do Conselho, os técnicos da Prefeitura deverão apresentar justificativa e conceituação do teor da matéria. Quando tratarem de matérias estabelecidas em normativos de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo, documentos submetidos à apreciação do Conselho – atas, moções, resoluções, pareceres etc. – deverão ser relatados por servidores das áreas competentes da Prefeitura Municipal.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

Comentário de Arno Kumlehn et al.:

É ÓBVIO que se são textos legais existem pareceres jurídicos comprovando toda legalidades? Só existe verdade e certeza na justificativa e conceituação dos técnicos da Prefeitura?

Os técnicos da Prefeitura também deverão apresentar registros de responsabilidade técnica emitido por Conselho que regula e fiscaliza a profissão a qual a matéria tem vinculação?

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto original mantido

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por quarenta votos contrários.

Observação: O conselheiro Guilherme Cauduro manifestou que a alteração de texto proposta criaria uma burocracia a mais, reforçando que o artigo original contemplaria as necessidades e demandas do Conselho da Cidade.

Parágrafo único. O Comitê Executivo, ad referendum da Plenária, após essa apresentação definirá a metodologia e tempo necessário para as discussões.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: exclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo mantido

VOTAÇÃO: Rejeitada a exclusão do parágrafo, por trinta e quatro votos contrários e três abstenções.

Parágrafo único – O Presidente e o Comitê Executivo, ad referendum da Plenária, após essa apresentação definirá a metodologia e tempo necessário para as discussões.

(Sugestão de Rafaela Rodrigues e Jony Kellner)

SUGESTÃO: inclusão de texto

DELIBERAÇÃO: texto incluído

VOTAÇÃO: Aprovada a inclusão de texto, com trinta e quatro votos favoráveis e três abstenções.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE – SC

§ 1º Os relatos de que trata o caput deste artigo deverão abranger a conceituação e explicação do inteiro teor dos documentos relatados, exposição dos motivos que lhes deram origem e esclarecimento de dúvidas sobre eles.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: inclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo não incluído, deliberado em conjunto com o § 2º.

§ 2º Cumpridos os requisitos estabelecidos no caput deste artigo e no parágrafo precedente, o Presidente e o Comitê Executivo submeterão à Plenária proposta de metodologia e tempo para discussões.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: inclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo não incluído, deliberado em conjunto com o § 1º.

VOTAÇÃO: Rejeitada a inclusão dos parágrafos, por trinta e três votos contrários e quatro abstenções.

Observação: O conselheiro Guilherme Cauduro manifestou novamente que a proposta de inclusão desses parágrafos criaria mais burocracias.

O conselheiro Jony Kellner atentou para a questão de que se o parágrafo único do artigo quinto já havia sido aprovado, a inclusão desses dois novos parágrafos não faria sentido.

Art. 6º Sobre os documentos, temas ou destaques apresentados para discussão em plenário, é livre a manifestação dos Conselheiros, desde que solicitado **ao Presidente** com levantamento do cartão de identificação, porém limitado a 3 (três) minutos por fala.

(Sugestão de Rafaela Rodrigues)

SUGESTÃO: inclusão de texto

DELIBERAÇÃO: texto incluído

VOTAÇÃO: Aprovada a inclusão de texto, por maioria, com uma abstenção.

Art. 6º É livre a manifestação dos conselheiros sobre **os** documentos, temas ou destaques apresentados para discussão em plenário, **é livre a manifestação dos Conselheiros**, desde que **solicitado à Secretaria Executiva solicitada ao Presidente** com levantamento do cartão de identificação, **porém limitado a e observado o tempo de** 3 (três) minutos por fala.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto não aprovado

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por maioria, com uma abstenção.

Parágrafo único – O tempo de fala de cada conselheiro poderá ser alterado de acordo com o tempo disponível e o número de inscritos para falar, ad referendum da plenária.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: exclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo mantido, deliberado em conjunto com os parágrafos 1º e 2º



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE – SC

§ 1º Na hipótese de inexistência de tempo para livre manifestação de todos os conselheiros que desejem falar, em virtude do esgotamento do horário fixado para a reunião e seu consequente encerramento, o assunto sob discussão deverá voltar à pauta na reunião subsequente.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: inclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo não incluído, deliberado em conjunto com o § 2º

§ 2º Configurada a circunstância a que se refere o parágrafo precedente, o Presidente, no uso de suas prerrogativas, convocará reunião extraordinária a fim de permitir a continuidade das manifestações dos conselheiros e discussões requeridas para subsequente votação pela Plenária, quando se tratar de assunto que exija deliberação em curto prazo.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: inclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo não incluído, deliberado em conjunto com o § 1º

VOTAÇÃO: Rejeitada a exclusão do parágrafo único e inclusão dos parágrafos primeiro e segundo, por trinta e quatro votos contrários e quatro abstenções.

Observação: O conselheiro Guilherme Cauduro sugeriu que as propostas que se referem aos parágrafos do artigo 6º fossem votadas em conjunto, uma vez que, se aprovada a permanência do parágrafo único, não haveria necessidade da inclusão dos demais parágrafos.

O conselheiro Jony Kellner alertou que a inclusão desses parágrafos poderia gerar um “looping”, podendo nunca se chegar ao final de determinado assunto.

Art. 7º Os documentos, temas ou destaques somente serão submetidos a votação quando a Plenária se sentir suficientemente esclarecida.

Art. 8º O Comitê Executivo, *ad referendum* da Plenária, definirá o tempo necessário para análise e parecer sobre os assuntos submetidos ao Conselho, dependendo de sua complexidade, respeitados os prazos legais.

§ 1º Os conselheiros deverão ter acesso à receber a documentação necessária para análise dos assuntos em questão em tempo hábil, submetidos ao Conselho juntamente com as convocações para reuniões.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

Comentário de Arno Kumlehn et al.:

O que é tempo hábil?

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto original mantido

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por trinta e dois votos contrários e cinco abstenções.

Observação: A conselheira Rafaela Rodrigues sugeriu que todas as expressões “tempo hábil” sejam alteradas por “48 horas”.

O conselheiro Guilherme Cauduro alertou para o fato da possibilidade de reuniões de câmaras



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE – SC

setoriais coincidirem com o dia da plenária e que o estabelecimento de tal prazo engessaria as reuniões.

O conselheiro Jony Kellner reforçou a fala do conselheiro Guilherme, lembrando que no mandato passado, reuniões das câmaras eventualmente aconteciam entre a publicação do edital de convocação e a plenária, e que se um prazo fixo for estabelecido, o conselho engessaria processos.

§ 2º Poderá ser incluída na pauta do dia matéria que não conste da **mesma, convocação para a reunião**, mediante **aprovação proposta** do Presidente **do Conselho** e do Comitê Executivo, **ad referendum da Plenária. e aprovação pela totalidade dos votos da Plenária.**

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto original mantido

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por trinta e cinco votos contrários e quatro abstenções.

V – DAS VOTAÇÕES

Art. 9º A votação será feita por contraste, com a contagem de votos, vencendo a proposta que contar com a maioria simples dos votos.

Parágrafo único. No momento da votação, é obrigatório apresentar o cartão que dá direito de voto.

Art. 10 As questões de ordem, apartes e destaques não serão admitidos durante o regime de votação.

Art. 11 Abstenções serão consideradas votos nulos.

Art. 12 Assuntos já deliberados poderão ser votados novamente somente com a anuência de encaminhamento de 1/3 (um terço) dos membros **efetivos com direito a voto da Plenária.**

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto original mantido

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por trinta e um votos contrários e quatro abstenções.

Observação: O conselheiro Rafael Bendo chamou a atenção para o fato de que se a maioria aprovar determinada matéria, um terço dos membros poderá anulá-la, o que pode fazer com que nunca se chegue a um parecer final. Desse modo, o conselheiro sugeriu, em plenária, que se altere para “dois terços”.

O conselheiro Guilherme Cauduro concorda com a fala do conselheiro Rafael e que a redação original, no que se refere aos membros efetivos com direito a voto, deva ser mantida, uma vez que a plenária pode ser composta por titulares, suplentes e convidados.

O conselheiro Jony Kellner afirma que um terço é uma parcela representativa do conselho, discordando com a alteração da fração, mas concorda que a redação original no que se refere ao direito a voto de membros efetivos.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE – SC

O conselheiro Marco Antônio Leão sugere que não se discuta novamente o termo “totalidade”, tendo em vista que essa metodologia não seria democrática ao conselho, pois dificilmente a plenária entraria em um acordo total, travando as discussões.

O conselheiro Eugênio Pacelli não concorda com o aumento da fração, pois considera um número expressivo de membros.

Art. 12 Assuntos já deliberados poderão ser votados novamente somente com a anuência de encaminhamento de **2/3 (dois terços)** dos membros efetivos com direito a voto.

(Sugestão apresentada em plenária por Rafael Bendo e Marcelo Ferrari)

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto alterado

VOTAÇÃO: Aprovada a alteração de texto, por maioria, com dezessete votos contrários.

Art. 13 **O Presidente e/ou 1/3 (um terço) dos conselheiros presentes,** Quando julgar **matéria complexa ou não suficientemente esclarecida, insuficientes os relatos, esclarecimentos e fundamentos de proposta submetida ao Conselho, o Presidente** poderá propor **a sua** retirada da pauta, **e suspender o debate ad referendum da plenária, para discussão e deliberação em reunião futura. à Plenária e inserção no rol de assuntos a serem tratados em reunião posterior.**

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: alteração de texto

DELIBERAÇÃO: texto original mantido

VOTAÇÃO: Rejeitada a alteração de texto, por trinta e um votos contrários e quatro abstenções.

Observação: O conselheiro Guilherme Cauduro afirma que a nova proposta concentra o poder de decisão acerca de matérias pouco esclarecidas no Presidente, e que o texto original deva ser mantido.

§ 1º A prerrogativa estabelecida para o Presidente no caput deste artigo, isto é, o direito de propor a retirada de assunto da pauta à Plenária para e inserção no rol de assuntos a serem tratados em reunião posterior, se estenderá a conjunto formado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus integrantes com direito a voto.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: inclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo não incluído, deliberado em conjunto com o § 2º.

§ 2º Caso a proposta de iniciativa do conjunto de conselheiros aludido no parágrafo precedente não seja aprovada pela Plenária, a Secretaria Executiva deverá dar publicidade à manifestação, justificativas e/ou documentos que sustentam a opinião dos conselheiros proponentes.

(Sugestão de Arno Kumlehn et al.)

SUGESTÃO: inclusão de parágrafo

DELIBERAÇÃO: parágrafo não incluído, deliberado em conjunto com o § 1º.

VOTAÇÃO: Rejeitada inclusão dos parágrafos, por trinta e quatro votos contrários e quatro



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE – SC**

abstenções.

Observação: O conselheiro Guilherme Cauduro entende que não há necessidade de aprovar os parágrafos propostos, tendo em vista que já estão previstos no caput em questão. Salaria ainda que não há necessidade de criar burocracias nessa questão para a Secretaria Executiva.

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 14 Este regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação.

Marco Antônio Corsini

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Juliete dos Santos

Assessora Técnica

Mariana Pierre Paiva

Assessora Técnica